

## RESOLUÇÃO nº 18/2024

*Concessão de Adicional por Antiguidade e Desempenho à Empregada Simone Gomes Traleski com base em Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, que estipulam a concessão de adicionais por antiguidade e desempenho baseados no tempo de serviço e mérito, definido em avaliação de desempenho;

**CONSIDERANDO** que a empregada Simone Gomes Traleski, ocupante do cargo de Assessora de Saneamento e Meio Ambiente desde 08 de dezembro de 2014, demonstrou cumprimento dos requisitos previstos no §3º do art. 15, incluindo a conclusão de 151:30 horas de capacitação relevante para seu cargo;

**CONSIDERANDO** a avaliação de desempenho realizada para o período de 08/12/2019 a 07/12/2024, que consta anexa a este documento, onde a empregada alcançou a pontuação máxima de 100 pontos, demonstrando excelência em todas as categorias avaliadas;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Simone Gomes Traleski o adicional por antiguidade e desempenho, conforme estipulado pelo artigo 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, com efeitos financeiros a partir de 08 de dezembro de 2024.

**Artigo 2º** - A concessão do adicional é confirmada mediante a avaliação de desempenho anexa, que foi devidamente homologada pela comissão de avaliação, composta por Tatiana Patrícia Kloth Gubler, Katia Tridapali e Cassio Murilo Chatagnier de Quadros, e aprovada sem objeções ou necessidade de recurso por parte da empregada.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e deve ser arquivada junto com a ficha de avaliação de desempenho anexa para referência futura.

**Artigo 4º** - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus **efeitos financeiros a contar de 08 de dezembro de 2024.**

Blumenau - SC, em 09 de julho de 2024; 54º Ano de Fundação.

**Jorge Augusto Krüger**

**Presidente da Amve**